



ASSUNTO	Encaminha Nota Pública quanto à situação das Diretrizes Curriculares Nacionais de Arquitetura e Urbanismo.
---------	--

DELIBERAÇÃO Nº 040/2021 – CEF-CAU/RS

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 15 de setembro de 2021, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando o histórico ativo de contribuições desta Comissão para a atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais de Arquitetura e Urbanismo, bem como sua função regimental em zelar pela qualidade do ensino.

Considerando que o Plano de Trabalho da CEF-CAU/RS para o exercício 2021 (Deliberação n. 010/2021) prevê o acompanhamento e o apoio na aprovação da minuta das novas Diretrizes Curriculares Nacionais de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando os diversos esforços que esta Comissão tem demandado para dar efetividade ao encaminhamento deste importante assunto;

DELIBERA:

1. Por aprovar Nota Pública de entendimento da CEF-CAU/RS sobre a situação das Diretrizes Curriculares Nacionais de Arquitetura e Urbanismo (ANEXO I);
2. Por encaminhar a presente Deliberação à Presidência do CAU/RS para, nos termos do art. 116, do Regimento Interno do CAU/RS, submetê-la ao Plenário deste Conselho para conhecimento;
3. Por solicitar à Presidência que promova através da Gerência de Comunicação a publicação da Nota Pública nas mídias do CAU/RS e divulgue aos demais CAUs;
4. Por encaminhar proposta de inclusão no Plano de Ação previsto para 2022, a realização de Evento de Ensino e Formação do CAU/RS, para o início do ano, com tema destinado à rediscussão/revisão da nova minuta das Diretrizes Curriculares Nacionais, tendo em vista o panorama enfrentado nos últimos dois anos.

Porto Alegre – RS, 15 de setembro de 2021.

Acompanhado dos votos dos conselheiros **Fábio Müller, Luiz Antonio Machado Verissimo, Rinaldo Ferreira Barbosa e Roberta Krahe Edelweiss**, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

RODRIGO
SPINELLI:94690081034

Assinado de forma digital por
RODRIGO SPINELLI:94690081034
Dados: 2021.09.15 18:51:33 -03'00'

RODRIGO SPINELLI
Coordenador - CEF-CAU/RS

**ANEXO I**

ASSUNTO	NOTA PÚBLICA QUANTO À SITUAÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DE ARQUITETURA E URBANISMO
Comissão de Ensino e Formação CEF-CAU/RS	

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, por meio de sua Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/RS), no intuito de cumprir com sua finalidade regimental de zelar pelo aperfeiçoamento da formação profissional e apreciar a oferta e a qualidade dos cursos de graduação, manifesta-se em favor da atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais e Arquitetura e Urbanismo (DCN) junto ao CNE/MEC.

Cabe mencionar que a CEF-CAU/RS esteve presente nas diversas discussões da mais recente proposta, desde o início, em 2013, buscando colaborar às prerrogativas de um ensino de qualidade na atualidade brasileira, também, em eventos como o III Seminário Nacional de Ensino e Formação (Florianópolis/SC -2018) e o X Seminário de Ensino e Formação do CAU/RS (Porto Alegre – 2019), assim como enviando proposições que culminaram na Deliberação 77/2019 da CEF-CAU/BR, além da própria participação no XX CONABEA (Rio de Janeiro-2019), instância em cuja plenária final foi aprovada uma ‘Minuta’.

É de conhecimento que, considerando a conjuntura política brasileira, entidades profissionais acordaram não encaminhar, por hora, tal proposição ao MEC, sob receio de sensível alteração, ou mesmo, integral desaprovação. Conquanto, é notória a perda de qualidade no ensino e formação de Arquitetura e Urbanismo nos dias atuais em virtude do descompasso das DCN - em vigor desde 2010, com texto original de 2006 -, com os dias atuais, seu anacronismo evidenciando lacunas e omissões significativas, tais como:

- O surgimento exponencial de novos cursos presenciais ou à Distância sem a devida avaliação de qualidade, os quais, somente no Rio Grande do Sul, duplicaram na última década;
- O surgimento de recentes Portarias do MEC, tais como a n. 1428/2018 e a n. 20177/2019, as quais contribuíram para o aumento da carga horária à distância, nos cursos presenciais, para até 40% (mas que deixam claro que tais ajustes devem, antes de qualquer coisa, atender ao disposto pelas DCN).
- O surgimento dos cursos de Arquitetura e Urbanismo à Distância, autorizados pelo MEC, sem que a DCN faça qualquer menção a esta modalidade, com o consequente reconhecimento e graduação da primeira turma, contrapondo o entendimento deste Conselho.

A agravar esse cenário, desde a última atualização do documento, em 2019, se enfrenta uma crise sanitária mundial, na forma de uma pandemia de graves consequências nas várias áreas humanas, a qual força a readaptar e experimentar novas ferramentas e métodos de ensino, o que impõe a necessidade de repensar parâmetros do ensino e aprendizagem a serem utilizados em futuro próximo.

Por outra, o CAU/RS sempre manifestou a intenção de ser ativo partícipe e colaborador na construção de atos autorizativos propostos pelo MEC, direito respaldado na Lei nº 12378/2010 (2º, 3º, 4º, 24, 28, 34 e 61), para um ensino e formação de qualidade na área de Arquitetura e



Urbanismo no Brasil, tendo inclusive, reivindicado tal condição via judicial, sob a qual o Ministério Público Federal entendeu que o CAU/RS possui legitimidade.

Por fim, evidencia-se que os campos de atuação profissional em Arquitetura e Urbanismo são definidos a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais (art. 3º, Lei nº 12.378/2010) e que, por recomendação do Código de Ética e Disciplina da profissão, devemos colaborar, juntos, para o aperfeiçoamento e atualização das mesmas (alínea 4.3.4, Res. nº 52/2013 CAU/BR). É, também, entendimento basilar da CEF CAU/RS que as DCNs são o principal instrumento de combate à precarização do ensino e à modalidade à Distância, sendo necessária sua atualização periódica para que se possa atender às necessidades e à rotina de uma realidade social e cultural deveras dinâmica.

Apresentados tais motivos, vimos manifestar que, para 2022:

1. Retomaremos, com urgência, os debates acerca das DCN, visando sua reestruturação e atualização, levando em consideração as condições da contemporaneidade e projetando o futuro de um ensino e formação em Arquitetura e Urbanismo condizente com sua época;
2. Promoveremos evento de Ensino e Formação para tratar, exclusivamente, do tema, de forma abrangente e profunda, democraticamente, com a participação dos vários atores envolvidos e interessados, com vistas ao encaminhamento de uma propositura atualizada ao MEC;
3. Estamos trabalhando, ativamente, e assumimos o protagonismo para apresentar/protocolar o documento junto ao MEC, ainda no próximo ano.